



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 033/2021

“Instaura processo administrativo para apurar suposta ofensa ao código de posturas municipais por motivo de falta de higiene em edificação”

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 81 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, o art. 196 da Constituição Federal, o art. 186 da Constituição do Estado e o art. 117 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar nº 003 que instituiu o Código de Posturas Municipal; e

CONSIDERANDO, o relato de populares que, inclusive, apontam que a casa situada na Av. 21 de dezembro, nº 1.075 CASA 02 F, é popularmente conhecida como “casa dos pombos”;

CONSIDERANDO inúmeras denúncias de poluição, mal cheiros, atrativo de peçonhentos e outros;

CONSIDERANDO que é dever do Município intervir pela saúde da população;

CONSIDERANDO o art. 5º, XI da Constituição Federal que assegura a inviolabilidade do domicílio;

CONSIDERANDO o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que o **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DAMASCENO DIAS LOURES**, tem como inventariante o sr. **GABRIEL VERARDO LOURES**, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidas, residente e domiciliado à Avenida Israel Pinheiro, nº 1375, centro de São João Nepomuceno;


R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apuração das possíveis irregularidades das condições de higiene das edificações que menciona.

Art. 2º. Fica constituída comissão para apurar o processado e as eventuais irregularidades, composta pelos seguintes servidores:

- I- Wanderson Ferreira de Rezende
- II- Saulo de Souza Barbosa
- III- Edmar da Silva

Art. 3º. A comissão deve juntar todos os documentos recebidos que demonstram as irregularidades e **notificar** o inventariante do espólio para que se pronuncie sobre os fatos aqui narrados.


Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE






Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 24 de junho de 2021


Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá/MG.





Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE